



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1278 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o dia do aniversário da Promulgação da Lei Orgânica, 05 de Abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 1.991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____	Lv. _____
Publicação: Jornal "Alidade"	
nº 666, fls. 07	
Edição de 14.05.91	
Cuzol	
Servidor	